



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20260312094214**, intitulada **LEI 828/2026 - DISPÕE SOBRE O REENQUADRAMENTO DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA TÉCNICO DE ENFERMAGEM.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.

**Publicação:** 12/03/2026 09:42 | **Autorização:** 12/03/2026 09:42 | **Circulação:** 12/03/2026 | **Diário Oficial:** Edição nº 01937-A, 12/03/2026 (EXTRAORDINÁRIA)

**Setor:** GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ**.

**RESUMO DO OBJETO**

A Lei nº 828/2026, do Município de São João do Cariri-PB, dispõe sobre o reenquadramento do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem para o de Técnico de Enfermagem, extinguindo o primeiro cargo do quadro de pessoal efetivo, condicionado à comprovação de conclusão de curso técnico de Enfermagem reconhecido e inscrição regular no Conselho Regional de Enfermagem (COREN), sem processo administrativo disciplinar impeditivo. O servidor reenquadrado passa a desempenhar as atribuições legais do novo cargo e faz jus à remuneração correspondente. Aos servidores que não preencherem os requisitos na data da publicação, é concedido prazo de 180 dias, prorrogável por igual período, para apresentação da documentação; caso não o façam, permanecem no cargo anterior com regime e remuneração originais. A Administração deve adequar tabelas e atos normativos no prazo de 90 dias. A lei entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260312094214&link=PMSJC>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 23/06/2026 10:58